DECRETO Nº 4.987, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Interdita logradouro público para realização do evento Música na Praça junto à tarde recreativa do dia das crianças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento Música na Praça junto à tarde recreativa do dia das crianças.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento Música na Praça junto à tarde recreativa do dia das crianças, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua General Ferreira do Amaral	Interdição Parcial – entre a Boutique do Argeu e o Restaurante Chique Rey.	12 de outubro de 2017.	11:00h às 23:59h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de outubro de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST DO RIO

Publicado em 04/10/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 09 Bim nº 434
Rúbrica
Mat. 01/2450